



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20__/__/__

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada

Por maioria Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º _____ / _____
O Secretário

Reprovada

Proposta

Presidência Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística

Unidade orgânica: **Divisão de Educação e Juventude**

PROGRAMA AÇÕES JOVENS 2018 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Assunto:

Processo N.º

Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 51481, de 8 de novembro de 2017, e considerando que "Ações Jovens" é um programa regular de apoio às atividades e projetos do Movimento Associativo Juvenil do Concelho,

Proponho

A aprovação do programa "Ações Jovens 2018", através das suas Normas de Participação e demais documentação associada, em anexo, conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude.

A Vereadora do Pelouro

Maria Manuela Palmeiro Calado



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20__/__/__

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada em minuta, em reunião de _____ - ____ - ____, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário